

PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA MODIFICATIVA N° ____, DE 2024

A Estratégia 16.14 do Objetivo 16 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estabelecer mecanismos para induzir o cumprimento da jornada de trabalho pelos profissionais do magistério em um único estabelecimento escolar.”

JUSTIFICAÇÃO

A redação não tinha a característica de uma estratégia, no sentido de um caminho para atingir metas e objetivos. A mitigação da chamada “professora volante” é uma das recomendações para elevar engajamento, organização e vínculos institucionais na escola, além de favorecer a presença contínua do docente nos processos pedagógicos, reuniões e atendimento à comunidade escolar. O impacto sobre o clima institucional e a performance das equipes é amplamente reconhecido.

Sala das Sessões,



* C D 2 5 9 1 8 7 9 1 1 3 0 0 *